

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O objeto desta licitação consiste em Pregão Eletrônico para aquisição de TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO que serão usados nas unidades operacionais da Deso, conforme solicitação da Gerência de Operações Centro-Oeste (GOCO)

### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição deste objeto visa o remanejamento da adutora proveniente da fonte das caldas que abastece a zona baixa do município de Rosário do Catete/Se, conforme se observa do relatório técnico que segue anexo a este termo.

### **3. FONTE DE RECURSO**

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

### **4. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DOS BENS**

#### **4.1 Condições gerais:**

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 120.588,67 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo o presente processo organizado em **LOTE ÚNICO**.

Esclarece-se desde já que não se reservará quota para ME e EPP, pois isso prejudicaria a economia de escala, podendo gerar, inclusive, incompatibilidade entre as peças, por serem fornecidas por fornecedores diferentes.

Neste sentido, frise-se que todas as peças objeto da presente licitação farão parte de um mesmo sistema.

Por fim, as especificações técnicas e os valores máximos dos itens encontram-se no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Gerência de Compras e Estoque da DESO, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

#### **5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS**

**5.1.1. LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues na sede da DESO, no ALMOXARIFADO CENTRAL DA DESO AV. PERIMETRAL "A" S/N, CONJ. MARCOS FREIRE II, NOSSA Sr<sup>a</sup> DO SOCORRO/SE.

**5.1.2. HORÁRIOS DE ENTREGA:** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

**5.1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses;

**5.1.4. PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

**5.1.5. RECEBIMENTO DO MATERIAL:** O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

## **5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**5.2.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

**5.2.2.** Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item

**5.2.2.1.** Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

**5.2.2.2.** Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

**5.2.2.3.** Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**5.2.3.** A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

**6.1.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

**6.1.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

**6.1.3.** A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

**6.1.4.** Apresentar Catálogos com todas as informações técnicas e condições de garantia do fabricante das válvulas a serem fornecidas e demais informações técnicas, suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais;

**6.1.5.** O fornecedor deverá, quando da entrega dos Equipamentos, apresentar laudos técnicos relativos a ensaios previstos nas normas pertinentes e realizados por entidades de idoneidade reconhecida, que demonstrem o atendimento às condições operacionais desejadas.

**6.1.6.** O fornecedor dos Equipamentos deverá apresentar o certificado de garantia contra defeitos de projeto, fabricação, montagem e performance inadequada, documento que habilita à DESO a resolver problemas que venham ocorrer dentro do prazo de garantia especificado.

## **6.2. Serão desclassificadas as propostas:**

**a)** que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

**b)** que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**c)** que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

**d)** que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

**6.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

**6.4.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

**6.5.** A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

**6.6.** Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 12.0 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1. O PROPONENTE, arrematante objeto desta licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

**7.1.1.** Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

**7.1.2.** Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.

**7.2.** Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

**7.2.1.** A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

## 8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de menor preço por lote.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

- 9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.
- 9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.
- 9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.
- 10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- 10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.
- 10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;
- 10.6. A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.3.** Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

**12.2** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

**12.3** - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**12.4** – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

**12.5** – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

**12.6** – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no Item 12 deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Enfim, essas são as regras básicas a serem observadas ao longo deste processo licitatório.

Aracaju, 15 de março de 2018.

**Tatiana Franco da Silva**

**Líder da 2.0.07.00/GECA**

**TERMO ELABORADO POR: Ronald Gabriel de Souza Andrade – (DESO/DGC/GECA/CCOM) - MATRÍCULA:38402**

## ANEXO I - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS.

| PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL |                                                                                 |    |     |                          |                        |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------------------|------------------------|
| PRODUTOS                          |                                                                                 |    |     | PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO |                        |
| ITEM                              | ESPECIFICAÇÕES                                                                  | UN | QTD | PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO | PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO |
| <b>LOTE I</b>                     |                                                                                 |    |     |                          |                        |
| 1                                 | TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA, CLASSE K 9, DIÂMETRO 100 MM | M  | 60  | R\$ 187,30               | R\$ 11.238,00          |
| 2                                 | TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA, CLASSE K 9, DIÂMETRO 200 MM | M  | 420 | R\$ 256,55               | R\$ 107.751,00         |
| 3                                 | CURVA 90° COM BOLSAS DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 100 MM          | UN | 1   | R\$ 148,87               | R\$ 148,87             |
| 4                                 | REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO, PONTA/BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 200 MM X 100 MM | UN | 2   | R\$ 204,80               | R\$ 409,60             |
| 5                                 | CURVA 90° COM BOLSAS DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 200 MM          | UN | 2   | R\$ 301,61               | R\$ 603,22             |
| 6                                 | JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO 200 MM             | UN | 1   | R\$ 437,98               | R\$ 437,98             |
| <b>TOTAL</b>                      |                                                                                 |    |     |                          | <b>R\$ 120.588,67</b>  |

## ANEXO II

### SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão \_\_\_\_, apresenta a seguinte proposta de preço:

| LOTE XX |                       |         |     |       |                |             |
|---------|-----------------------|---------|-----|-------|----------------|-------------|
|         | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ITEM X  | XXXXXXX               | XX      | XX  | XX    | XX             | XX          |
| ITEM X  | XXXXXXX               | XX      | XX  | XX    | XX             | XX          |
| ITEM X  | XXXXXXX               | XX      | XX  | XX    | XX             | XX          |
| ITEM X  | XXXXXXX               | XX      | XX  | XX    | XX             | XX          |
| TOTAL   |                       |         |     |       |                | R\$         |

**Valor total por extenso:** R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Deso.
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal